



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN/MA N.º 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Autorizar abertura de Processos Licitatórios para contratação de empresa cobrança judicial.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrança aos inadimplentes e arrecadação de recursos financeiros para sustentabilidade do Coren/MA;

CONSIDERANDO o relatório de setor: negociação, cobrança e dívida ativa, que traz informações sobre o percentual de inadimplências nos Quadros I, II e III (enfermeiros técnicos e auxiliares de enfermagem);

CONSIDERANDO a deliberação na 579ª (quingentésima septuagésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar abertura de processo licitatório para *contratação de empresa especializada em cobrança judicial*.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 22 de fevereiro de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF